

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE 2020.1

O Centro Universitário Fluminense – UNIFLU, integrado pelos Campi I e II, com base nas disposições regimentais, na Lei nº. 9394/96, nos Decretos nº. 99490/90 e nº. 2890/98, na Portaria/MEC nº. 1120 de 16.07.99 e Portaria/MEC nº. 3.433 de 22.10.04, torna público as seguintes instruções relativas ao Processo Seletivo/2020.1 para ingresso aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Biologia, Biomedicina, Direito, Fonoaudiologia, Jornalismo, Letras, Odontologia, Pedagogia, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Curso Superior de Tecnologia em Logística e Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital.

I. INSCRIÇÕES: a partir de 30/09/2019, pelo site www.uniflu.edu.br. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição para apresentá-la, no dia da prova, junto com um documento de identificação com foto.

Obs 1.: Inscrições com 1ª e 2ª opção de cursos diferentes.

Obs 2.: Inscrições de candidatos pelo ENEM serão feitas na Secretaria de cada Campus.

Campus I – R. Tenente Coronel Cardoso, 349 – Centro – Campos/RJ – CEP: 28013-460; (entrada pela Rua Marechal Deodoro, nº 15).

Campus II – Av. Visconde de Alvarenga, 169 – Pq. Leopoldina – Campos/RJ – CEP: 28053-000

Obs 3.: O candidato que tenha concluído curso no exterior terá que apresentar declaração de equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação. A declaração de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 9/78 CFE, só terá validade se for fornecida pelo referido Conselho e apresentada no ato de inscrição no Processo Seletivo.

II. VALOR DA INSCRIÇÃO: Gratuidade para esse Processo Seletivo.

III. DOS CANDIDATOS HABILITADOS PELO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO):

- a) São reservadas 30% das vagas oferecidas para serem preenchidas pelos candidatos habilitados à matrícula via ENEM exceto para o curso de Odontologia cujo ENEM será considerado em 10 pontos para candidatos com prova e redação superior a 600 pontos. Os candidatos com **média igual ou superior a cinquenta por cento** do valor da nota máxima atribuível serão ordenados segundo a ordem decrescente da média de suas notas da prova objetiva e da prova de redação obtida no ENEM;
- b) Só terão direito à vaga aqueles candidatos cujo número de ordem de classificação for menor ou igual ao número de vagas reservadas;
- c) Os candidatos que não forem habilitados deverão submeter-se ao Processo Seletivo, mediante inscrição, mantendo-se as regras deste edital;
- d) O candidato habilitado via ENEM deverá apresentar as notas do ENEM a fim de comprovar a sua inscrição.
- e) As vagas designadas ao ENEM que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo.

IV. CURSOS, HABILITAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, TURNO:

CURSOS	Nº DE VAGAS/TURNO
ARQUITETURA E URBANISMO (Portaria MEC/SERES 92, DE 15/06/2012) Renovação Reconhecimento de Curso (Portaria Nº1.203, de 24 de novembro de 2017).	50/D 50/N
ARTES VISUAIS - Licenciatura (Rec. Portaria nº 115, de 17/02/2014) Renovação Reconhecimento de Curso (Portaria Nº 801, de 09 de novembro de 2018).	50/N
BIOLOGIA – (Resolução Nº23/2019, de 22/10/2019).	40/N
BIOMEDICINA – (Resolução Nº 22/2019, de 22/10/2019).	50/N
DIREITO (Rec.Dec.55.754 de12. 02.65) Renovação Reconhecimento de Curso (Portaria Nº 657, de 28 de setembro de 2018).	48/D 50/N
FONOAUDIOLOGIA (Resolução Nº 04/2014, de 01/09/2014).	40/D 50/N
JORNALISMO (Rec.Dec.64.105/69) /Res.nº11/69-CFE e Parecer nº86/83-Documenta 267, pág.124 (Rec. Portaria nº 702, de 18/12/2013) Renovação Reconhecimento de Curso (Portaria Nº 266, de 03 de abril de 2017).	36/N
LETRAS (Rec. Dec.55.908/65 – Renovação: Portaria MEC/SERES nº 286, 21/12/2012)	50/N

Renovação Reconhecimento de Curso (Portaria Nº 765, de 26 de outubro de 2018).	
LETRAS – INGLÊS (Portaria MEC Nº 286 de 21/12/2012)	50/N
LETRAS - LIBRAS (Resolução Nº 24/2019, de 22/10/2019).	40/N
ODONTOLOGIA (Rec. Dec. 78.664, de 04 de novembro de 1976) Renovação Reconhecimento de Curso (Portaria Nº592, de 22 de outubro de 2014).	40/D
PEDAGOGIA – Licenciatura em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Gestão dos Processos Escolares e Não Escolares (Rec. Decreto Federal 64.105, de 12/02/69).	50/N
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Rec. Portaria nº 932, de 01/12/2015) Renovação Reconhecimento de Curso (Portaria Nº 266, de 03 de abril de 2017).	50/N
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA (Rec. Portaria 274, de 14/12/2012) Renovação Reconhecimento de Curso (Portaria Nº753, de 17 de julho de 2017).	50/N
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL (Resolução Nº05/2018, de 24/08/2018).	40/N

V. DATA/HORA/DURAÇÃO/PROVAS/VALORES:

DATA/HORA		DURAÇÃO	DISCIPLINAS DE PROVAS/VALORES
29/11/2019	09h às 13h	4 horas	Redação/50 pontos
	18h às 22h		Língua Portuguesa/10 pontos
30/11/2019	09h às 13h		Matemática/10 pontos
			História/05 pontos
		Geografia/05 pontos	
		Cultura Geral/05 pontos	
		Ciências Biológicas/05 pontos	
		Física/05 pontos	
		Química/05 pontos	

Observações:

- 1- A redação é prova eliminatória, aplicável a todo candidato, independentemente do curso para o qual se inscreveu.
- 2- As provas abrangerão o conteúdo das disciplinas do núcleo comum obrigatório do ensino médio.
- 3- Nenhum candidato poderá ausentar-se da sala antes de transcorridos 30 minutos de prova.
- 4- Ficarão na sala até o final de cada prova os 03 (três) últimos candidatos até que a terminem dentro do horário previsto para o encerramento.

VI. PROVAS/LOCAL: As provas serão realizadas no Campus I - Campos (Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 349, Campos dos Goytacazes /RJ).

VII. CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á por curso, de acordo com a inscrição no Processo Seletivo e, rigorosamente, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas. O CÔMPUTO GERAL de pontos será determinado por SOMA. Podendo o candidato optar para mudança de curso desde que haja vaga no curso pretendido.

VIII. ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo qualquer candidato que utilizar-se de expedientes ilícitos ou contrariar as normas do Processo Seletivo.

IX. DESEMPATE

Havendo candidatos para o mesmo curso com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, far-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- 1- O maior número de pontos obtidos na Redação.
- 2- A idade dos candidatos, por ordem decrescente.

X. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA, APÓS CLASSIFICAÇÃO

- a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e duas cópias);
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio (original e duas cópias);

- c) Caso tenha concluído o Ensino Médio a partir de 1985, apresentar cópia do Diário oficial em cuja relação se acha incluído;
- d) Documento oficial de identidade (original e cópia);
- e) Registro civil (original e cópia);
- f) CPF (cópia);
- g) Título de eleitor (original e cópia);
- h) Prova de quitação eleitoral (original e cópia);
- i) Prova de quitação militar (original e cópia);
- j) Comprovante de pagamento da matrícula equivalente à 1ª parcela de semestralidade/2020.1;
- k) Comprovante de residência (original e cópia).

XI. RESULTADO: NO SITE DO UNIFLU.

XII. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

O período de matrícula dos classificados se estenderá **até 15 dias após a divulgação do resultado.**

Observação:

Considerar-se-á NULA, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar, até a data fixada para matrícula, todos os documentos exigidos, chamando-se, em consequência, o imediatamente classificado.


XIII. RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação terá início após esgotado o prazo para matrícula dos classificados.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O Processo Seletivo de que trata este Edital será válido para matrícula no ano de 2020.1 **2- NENHUM CURSO DE GRADUAÇÃO SERÁ INICIADO COM NUMERO INFERIOR A 20 ALUNOS POR TURMA.** **3-** Tendo sido atingido, na classificação, o número total de vagas para um determinado curso ou habilitação, a Instituição poderá proceder a reclassificação de candidatos, para outro curso ou habilitação em que se registrem vagas. **4-** O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital. **5-** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula de aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito. **6-** O aluno terá um prazo de 15 dias, após a matrícula, **MAS ANTES DO INÍCIO DAS AULAS**, para solicitar o seu cancelamento mediante a devolução de 80% da importância paga na matrícula, nos termos do Parecer 7210/78 e o parecer 163/81, CFE/MEC, processando-se, de imediato, a reclassificação para o preenchimento da vaga. **7-** As vagas remanescentes do presente Processo Seletivo serão colocadas à disposição em tantos Processos Seletivos quantos forem necessários para o integral preenchimento das vagas, que se regerão pelos critérios e normas estabelecidos neste Edital. **8-** Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo que pretendem requerer aproveitamento de estudos para efeito de isenção(ões) de disciplina(s) ou acesso a período posterior com adaptação(ões) deverão apresentar os documentos comprobatórios de tais estudos juntamente com o requerimento de matrícula, admitida a juntada de tais documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data do requerimento de matrícula. **9-** O resultado do Processo Seletivo 2020.1 será divulgado no site do Centro Universitário Fluminense - UNIFLU (www.uniflu.edu.br).

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2019.



Inês Cabral Ururuby de Souza
Reitora UNIFLU